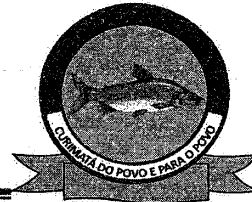




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 800/2012.

Curimatá(PI), 14 de dezembro de 2012.

**DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE
UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

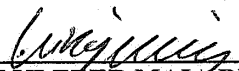
Art. 1º - Fica denominada Unidade de Saúde “Livia Alves Rocha” o Posto de Saúde localizado no Bairro Vila Branca, nesta cidade de Curimatá, Estado do Piauí.

Parágrafo Único – A denominação estampada no “caput” deste artigo satisfaz o parágrafo único, parte final do artigo 137 das Disposições Orgânicas Gerais da lei Orgânica Municipal, visto que a homenageada desempenhou funções relevantes na vida pública e administrativa na esfera deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (18/12/2012).


REIDAN KLEBER MAIA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (18/12/2012).

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (18/12/2012).


GILSERIVALDO RODRIGUES REINALDO
CHEFE DE GABINETE